



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Exmº Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/356	106-24/01	26-03-2013

**Assunto: REQUERIMENTO Nº 68/X - AVARIA DE EQUIPAMENTO NA RIAC DAS VELAS**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedroso, do PSD – Partido Social Democrata, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. o seguinte:

1. O equipamento da Loja RIAC das Velas já se encontra reparado e a funcionar.
2. O Governo Regional considera estar a prestar um excelente serviço, não só aos cidadãos que procuram a loja da RIAC nas Velas, mas a todos os cidadãos em todos os concelhos e em todas as ilhas. Através da RIAC, o Governo Regional está em muitas matérias a colmatar a ausência do Governo da República. Importa recordar que antes de ter surgido a RIAC, quer o serviço de emissão do documento de identificação civil quer o da emissão de passaportes, estavam centralizados nas sedes de concelho, nas Conservatórias no primeiro caso e nas Câmaras Municipais no segundo, não havendo portanto outra alternativa. Hoje, com a RIAC, num mesmo concelho, existem vários postos emissores desses



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

documentos ao contrário do que sucedia anteriormente. Só na ilha de São Jorge existem quatro lojas RIAC que emitem Cartão de Cidadão e Passaporte, quando antes existiam apenas dois pontos emissores da Responsabilidade do Governo da República. No caso concreto das Velas, a questão da alternativa não deverá ser colocada ao Governo Regional, mas antes ao Governo da República, uma vez que a entidade com a competência em matéria de identificação civil é Conservatória do Registo Civil, não estando esta a cumprir o seu dever para com os Velenses, atendendo a que não dispõe de um equipamento para a emissão de um documento que é da sua competência e responsabilidade.

3. Como acontece com todos os equipamentos eletrónicos, em qualquer lugar, surgem avarias que necessitam de ser alvo de reparação ou substituição. No caso concreto dos equipamentos de emissão de cartão de cidadão e passaporte, estamos perante equipamentos muito sensíveis e que estão sujeitos a uma utilização intensiva, pelo que existe uma maior probabilidade de avaria.

A RIAC tem no seu inventário 51 equipamentos sendo perfeitamente normal que no momento em que se está a elaborar a presente resposta existam alguns equipamentos com avarias da mais variada natureza, desde simples questões de configuração e parametrização pontuais de software, até avarias de determinados componentes de hardware que implicam a sua substituição. Contudo esse número será certamente diferente, para mais ou para menos, no dia em que for rececionada a resposta. Isto para que se compreenda que é uma situação extremamente volátil e com alterações diárias e que merecem uma atenção constante. Acresce ainda referir o facto de que todas as componentes a substituir têm de vir do continente diretamente do único fornecedor deste tipo de equipamentos.

4. Neste momento verificam-se problemas em 6 das 51 máquinas, sendo que 1 das situações se reporta a simples conflitos de software e 5 a avaria de componentes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

do equipamento e cujas peças para substituição já foram expedidas pelo fornecedor. Em todos estes casos contamos que os respetivos equipamentos fiquem totalmente operacionais na próxima semana. Contudo, como já foi referido anteriormente, certamente na próxima semana outras máquinas necessitarão de intervenção.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1043	Proc. n.º 54.03.05
Data: 01.31.03.126	N.º 681 X